

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO - RPPS

Processo TC 4507/989/20 **Poder** EXECUTIVO

MunicípioPresidente PrudenteEntidadePRUDENPREV

Período 12/2020

Auditor Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis

Unidade Fiscalizadora UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA

Responsável João Donizete Veloso dos Santos

Cargo DIRIGENTE O58.764.318-85

Período de Gestão 01/01/2020 a 30/09/2020 **Responsável** Ednéia Ap. Vangelita Beloni

Cargo DIRIGENTE CPF 121.139.158-20

Período de Gestão 01/10/2020 a dado não informado

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal

| Receita Prevista | R\$ 42.314.997,00 |
|--------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada | R\$ 32.894.805,47 |
| Variação | 22,26% |
| Percentual limite | 10,00% |

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1°, II, da Orientação Normativa MPS n° 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5°, I, "b", da Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008.

1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

| Receita Prevista | R\$ 20.970.100,00 |
|--------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada | R\$ 24.062.215,86 |
| Variação | -14,75% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.3 - Parcelamentos

| Receita Prevista | R\$ 0,00 |
|--------------------|----------|
| Receita Arrecadada | R\$ 0,00 |
| Variação | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.4 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

| Receita Prevista | R\$ 0,00 |
|--------------------|----------|
| Receita Arrecadada | R\$ 0,00 |
| Variação | 0,00% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

1.5 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira

| Receita Prevista | R\$ 49.000.000,00 |
|------------------|-------------------|
| | |

| Receita Arrecadada | R\$ 36.906.757,86 |
|--------------------|-------------------|
| Variação | 24,68% |
| Percentual limite | 10,00% |

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

1.6 - Compensação Previdenciária

| Receita Prevista | R\$ 7.663.008,11 |
|--------------------|------------------|
| Receita Arrecadada | R\$ 7.686.410,66 |
| Variação | -0,31% |
| Percentual limite | 10,00% |

A Receita Arrecadada apresenta comportamento adequado em relação ao que foi estabelecido como Receita Prevista para o período em análise, de forma que não se faz necessário a emissão alerta ao jurisdicionado.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial

Análise do item prejudicada, tendo em vista a ausência de remessa de informação relativa ao Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do período de análise.

Data da Geração: 19/02/2021 Hora da Geração: 20:08:45